



MUNICIPIO DA NAZARE
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube Taekwondo da Nazaré (CTN) – XXIII Torneio Amizade – Taekwondo 2022

INFORMAÇÃO N.º: 121/SAFD/2022

NIPG: 14163/22

DATA: 2022/10/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
24-10-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
24-10-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 19 de novembro de 2022, o XXIII Torneio Amizade – Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um evento desportivo devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
24-10-2022

Edi Milhazes



1 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ASSOCIAÇÃO / CLUBE	MODALIDADE	NIF	NISS	Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL
Clube Taekwondo da Nazaré	Taekwondo	509 598 340	250 959 834 06	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
XXIII Torneio Amizade - Taekwondo	INÍCIO 19/11/2022 FIM 19/11/2022	Nazaré	Logístico

INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	1	20	250

3 - APOIO LOGÍSTICO

Quantidade	Descrição do material pretendido	Data pretendida para montagem	Data pretendida para desmontagem	Contacto (responsável)
2	Sistema de som com microfones s/fios	18/11/22	19/11/22	Armando
2	Cabos HDMI	18/11/22	19/11/22	Armando
6	Extensões eléctricas c/ 25 metros	18/11/22	19/11/22	Armando
18	mesas	18/11/22	19/11/22	Armando
45	cadeiras	18/11/22	19/11/22	Armando
	plantas para decoração do espaço	18/11/22	19/11/22	Armando
	bandeira do Município	18/11/22	19/11/22	Armando
	Pódio Azul	18/11/22	19/11/22	Armando
	Passadeira vermelha	18/11/22	19/11/22	Armando
	porta bandeiras	18/11/22	19/11/22	Armando
	Transporte plasma, computadores da Federação Portuguesa de Taekwondo	18/11/22	19/11/22	Armando
	Transporte Tatami	18/11/22	19/11/22	Armando
	Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré	18/11/22	19/11/22	Armando

NOTA: Utilizar uma linha por cada material pretendido.

4 - COMUNICAÇÃO DO EVENTO

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Cartazes / Posters	Formato A3	25	17/11/2022	Armando

3 - APOIO FINANCEIRO

Tipo de Serviço	Quantidade	Descrição	Orçamento previsto
Águas	300		96,00 €
Certificados	300		150,00 €
Canetas azuis	15		3,50 €
Marcadores fluorescentes	10		8,00 €
Pilhas p/microfone	6		12,00 €
Resmas papel	6		18,00 €
Pastas	4		6,00 €
Tinteiros	3		140,00 €
T-shirts p/ Staff	20		162,50 €
Medalhas	300		250,00 €
Taças	9		135,00 €
Almoços	15		150,00 €
Dormidas	2		150,00 €
Árbitros	12		120,00 €

6 - CADERNO DE ENCARGOS

Relativamente ao Caderno de Encargos do Evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento.

7 - OUTROS

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

Caraterísticas do Equipamento Desportivo

A implementação da prova, só será viável caso a reúna as seguintes características:

- Área para a implementação do Torneio – igual ou superior a 1000m²;
- Dois balneários para atletas (Masculino e Feminino) + Dois balneários com tomadas para pesagem;
- Sala de reuniões com capacidade de 30 pessoas sentadas;
- Área de aquecimento junto à área de competição – 100 m²
- Enfermaria.

CONTROLO DE ENTRADA / REGISTO DOCUMENTAL

(A preencher pelo Serviço de Desporto)

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

Data: 28/9/2022

O(a) Responsável _____
 (O Carimbo da Associação/Clube)

RECEÇÃO NO SERVIÇO DE DESPORTO

Data: _____

O(a) Técnico (a) _____



CÁLCULOS
 CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
XXIII Torneio Amizade - Taekwondo	INÍCIO 19/11/2022 FIM 19/11/2022	Nazaré	Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 30 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Entre os 18 e os 64 anos	Misto	Mais que 200 participantes	
2,0%	2,5%	2,0%	5,0%	20,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 30 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
1 dia de prova	Não	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
1,0%	1,0%	5,0%	2,5%	7,5%

BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Não
0,0%	0,0%	7,5%	0,0%	0,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento	0%
---------------------------------	----

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

56,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

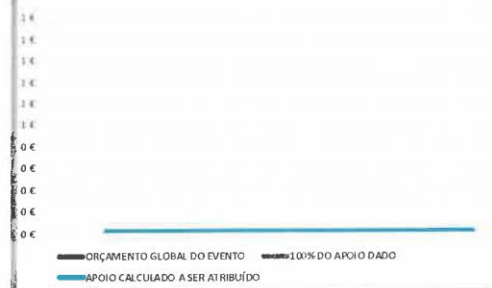
100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 56,0%

PENALIZAÇÃO 0%

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO

Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 19 de novembro de 2022, o XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de um evento desportivo devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Taekwondo da Nazaré (CTN)**, pessoa coletiva n.º 509 598 340, com sede na Rua Mar Santo, lote 77 - Areal, 2450-285 Nazaré, neste ato representada pela Presidente da Direção, Armanda Gilda Mota Hilário, como Segundo Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, no dia 19 de novembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Imprimir 25 (vinte e cinco) cartazes em formato A3 do XXIII Torneio Amizade - Taekwondo, sendo responsabilidade do CTN ceder aos serviços da autarquia o ficheiro com as artes finais.;
 - b) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 18 e 19 de novembro de 2022 - sendo a utilização no dia 18 de novembro condicionada pela execução de todas as atividades, regularmente previstas para o espaço desportivo mencionado;
 - c) Ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones - 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, no dia da prova;
 - d) Ceder 2 (dois) cabos HDMI;
 - e) Ceder 2 (duas) extensões elétricas com 25 (vinte e cinco) metros, no dia da prova;
 - f) Ceder 18 (dezoito) mesas de plástico, no dia da prova;
 - g) Ceder 45 (quarenta e cinco) cadeiras de plástico, no dia da prova;
 - h) Ceder as plantas, para decoração do espaço, que se encontram no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - i) Ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré, no dia da prova;
 - j) Ceder 1 (uma) bandeira de Portugal, no dia da prova;
 - k) Ceder o pódio azul, no dia da prova;
 - l) Ceder a passadeira vermelha, no dia da prova;
 - m) Ceder o porta bandeiras da sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - n) Garantir o transporte do tatami para a Nazaré e de volta ao local de armazenamento inicial (a definir oportunamente).



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Terceira

Ao Clube de Taekwondo da Nazaré compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Ficar sob a responsabilidade, durante o dia do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
- C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .10.2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Taekwondo da Nazaré

Armanda Gilda Mota Hilário